

Documento 1

Tipo documento:

CERTIDÃO

Evento:

JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO

Data:

07/08/2025 15:09:02

Usuário:

ISB5635 - IRENEIA DA SILVA BRODWOLF

Processo:

5021400-78.2024.8.24.0008

Sequência Evento:

31



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Blumenau

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5021400-78.2024.8.24.0008/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à penhora de bens, conforme auto anexo.

Certifico, ainda, que efetuei a intimação de TCHILY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na pessoa de Anderson Siebert, que bem ciente ficou do inteiro teor do auto de penhora, avaliação, depósito e do prazo para interposição de embargos/impugnação. Em ato contínuo, o(a) destinatário(a) aceitou a contrafé que ofereci e firmou sua assinatura.

Dou fé.

Quantidade de diligências: 1

Data(s) e horário(s) da(s) diligência(s): 06.08.25, às 16:30 - Itoupavazinha

5021400-78.2024.8.24.0008

310080818355 .V1 isb5635© isb5635

Documento 3

Tipo documento:

AUTO DE PENHORA

Evento:

JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO

Data:

07/08/2025 15:09:02

Usuário:

ISB5635 - IRENEIA DA SILVA BRODWOLF

Processo:

5021400-78.2024.8.24.0008

Sequência Evento:

31



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BLUMENAU

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Mandado nº	Oficial de Justiça e Avaliador
310079686434	Denise S. Bodnoff

PARTES	
Autor:	F. F. Albrecht Representações
Réu:	Fchuliz Ind. Com. de Móveis Hótel

Lugar do ato:	Blumenau
Depositário:	Anderson Siebert

Em 06 de agosto de 2025, em cumprimento ao mandado expedido, procedi ao (à)

penhora e avaliação do seguinte bem:

- Esquadrejadeira marca IMES FF-300 PWS,
em bom estado, funcionando perfeitamente, avaliada
em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Nomeei depositário dos bens Anderson Siebert, que
aceitou o encargo sob as penas da lei.

Lavrei o presente

Oficial de Justiça e Avaliador
(matrícula)

Depositário